

DECRETO Nº 018/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.905/2012, de 26/01/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.768,22 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	03102	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03102	162.768,22
TOTAL			170.768,22

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda